



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-022/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-028/2022, assinado em 28/04/2022, oriundo da Concorrência nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 013/000252/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. MARCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 300 (trezentos) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-028/2022, assinado em 28/04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o projeto de construção da Unidade Pré Hospitalar de Xerém (UPH XEREM), contemplando a área total de 3.535,89 m², localizado na rua Dr. Sabino Árias s/n – Xerém – Duque de Caxias – 4º Distrito – RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000252/2025.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de maio de 2025.

CELIA SERRANO
DA
SILVA:392515002
15

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.05.22
12:38:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde





Número do Processo Administrativo	013/000252/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 002/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	22/05/2025.
Prazo	300 (trezentos) dias
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 300 (trezentos) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-028/2022, assinado em 28/04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o projeto de construção da Unidade Pré Hospitalar de Xerém (UPH XEREM), contemplando a área total de 3.535,89 m ² , localizado na rua Dr. Sabino Árias s/n – Xerém – Duque de Caxias – 4º Distrito – RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000252/2025.





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2025**

Termo: **06-022/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, localizada à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado, pelo Sr. **MARCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.505.555-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000252/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 300 (trezentos) dias o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-028/2022

oriundo da Concorrência nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1.993, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o projeto de construção da Unidade Pré Hospitalar de Xerém (UPH XEREM)**, contemplando a área total de **3.535,89 m²**,





localizado na rua Dr. Sabino Árias s/n – Xerém – Duque de Caxias – 4º Distrito – RJ, conforme Autorizo demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000252/2025.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-028/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo nº 013/000252/2025.

CLÁUSULA SAEGUNDA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-028/2022**, assinado em 28/04/2022, oriundo da Concorrência nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme acostado nos autos do Processo Administrativo nº 013/000859/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

[Assinaturas e rubricas]



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 22 de maio de 2025.

CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2025.05.22
12:39:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO DE
ANDRADE
FEITAL:07479949782

Assinado de forma
digital por MARCIO
DE ANDRADE
FEITAL:07479949782

AGABO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal

